



PREFEITURA DE
PORTO DE MOZ
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.183.827/0001-00
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 030/2021

Porto de Moz-Pa, 30 de Abril de 2021

Senhor Presidente,

Através deste, estamos encaminhando a esta Casa de Leis do Poder Legislativo, o **Projeto de Lei, Referente a Credito Especial de Subvenção Econômica**, conforme anexo e mensagem, para apreciação deste Poder.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer, esclarecimento e atendimento. E desejos os votos de apreço e cordialidade.

Atenciosamente,

ROSIBERGUE
TORRES
CAMPOS:7353
9481249

Assinado de forma
digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2021.04.30
11:03:21 -03'00'

Rosibergue Tores Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto de Moz - Pa

Protocolo nº 03.05/2021

Hora 11 20

Assinatura Ana Paula Soares

Ilmo Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE PORTO DE MOZ
SR. IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
PORTO DE MOZ
ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA DE
PORTO DE MOZ
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.183.827/0001-00
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO DE MOZ
APROVADO
EM 17 | 05 | 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei que versa sobre abertura de credito especial, uma vez que não consta essa atividade em nosso orçamento;

Recebemos R\$ 100.000,00 (CEM MIL REIAIS) de uma emenda parlamentar, o que não esta previsto no nosso orçamento anual, por essa razão estamos solicitando autorização do Poder Legislativo, através de Credito Especial.

ROSIBERGU
E TORRES
CAMPOS:73
539481249

Assinado de forma
digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:7353948124
9
Dados: 2021.04.30
11:04:53 -03'00'

Rosibergue Tores Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PORTO DE MOZ
União, Força e Trabalho.



EM 17 | 05 | 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.183.827/0001-00
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para atender subvenção econômica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

045720037.2087-IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA	R\$
30000000-DESPESAS CORRENTES	100.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
33904500-SUBVENÇÕES ECONOMICAS	100.000,00
TOTAL	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64., conforme classificação programática abaixo discriminada:

2781200911004-CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	100.000,00
40000000-DESPESA DE CAPITAL	100.000,00
41000000-INVESTIMENTOS	100.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL	100.000,00

ARTIGO 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar o referido Crédito em até 20% (vinte por cento) do seu valor.

ARTIGO 3º - A entidade beneficiária do recursos financeiro, terá que prestar contas ao Tribunal de Contas dos Municípios e a Prefeitura Municipal

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz(PA), 30 de abril de 2021

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:735394812
49

Assinado de forma digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2021.04.30 11:07:29
-03'00'

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL